



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 241/2002
DE 17 DE ABRIL DE 2002

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO
DE UM MURO JUNTO A ESCOLA ESTADUAL E ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. Denir Perin no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir 195 (cento e noventa e cinco) metros lineares de muro junto a Escola Estadual de 1º e 2º graus Querência.

Artigo 2º - Para Cobertura da despesa da construção prevista no artigo primeiro, fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito especial orçamentário no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) proveniente da anulação parcial de dotação prevista no Projeto 1032 da Secretaria de Educação Cultura e Desporto que dispõe sobre a construção de Centros Culturais e Desportivos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Abril de 2.002.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL.